



ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 024.4/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|----------------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernardo Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C59 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0024.4/2024 |
| EMPENHOS: | 00071/2024 - 00072/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0024.4

| Item | Descrição | UNID | QTD | Valor Unit | Valor Total | % | Valor Líq |
|---|--|------|-----|------------|-------------|------------|---------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 2 | R\$ 69,69 | R\$ 139,38 | 61,23% | R\$ 54,04 |
| 2 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD DIR | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 3 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD ESQ | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 4 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 59,90 | R\$ 59,90 | 61,23% | R\$ 23,22 |
| 5 | ELEMENTO DO FILTRO DO A/C | UND | 1 | R\$ 54,90 | R\$ 54,90 | 61,23% | R\$ 21,28 |
| 6 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,99 | R\$ 54,99 | 61,23% | R\$ 21,32 |
| 7 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 8 | LIMITADOR DE TORÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS | UND | 1 | R\$ 374,54 | R\$ 374,54 | 61,23% | R\$ 145,21 |
| 9 | OLEO DE MOTOR 10W40 | UND | 1 | R\$ 98,00 | R\$ 98,00 | 61,23% | R\$ 37,99 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 935,97 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Florisbela Roza da Penha, n° 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.



460

| EMPENHO - N.º 00071/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01537 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | ESPECIAL |
| FONTE DE RECURSO | 26610910 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 9.274,31 |

| EMPENHO N.º 00072/2024 - SERVIÇOS | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/0884 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | ESPECIAL |
| FONTE DE RECURSO | 16610910 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 3.424,88 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;



961
[Handwritten signature]

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e a subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

Detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

[Handwritten mark]



962

WA

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 02 à 16 de dezembro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO APARECIDO DOS SANTOS VOGAS
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 51537/2024

MOTORISTA
 MATRÍCULA Nº 965

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, Nº 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

36.365.986/0001-40
 TOP LAGOS COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA
 ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
 BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
 SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



963
LW

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0025/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernardo Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C60 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0025/2024 |
| EMPENHOS: | 00079/2024 - 00088/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025

| TEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H /HZ | V. UNT./HRS2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|-----|--------------------------------------|---------|-----------|--------------|------------|----------|---------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 4 | R\$ 69,00 | R\$ 276,00 | -61,23% | R\$ 107,00 |
| 2 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | -61,23% | R\$ 34,57 |
| 3 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | -61,23% | R\$ 34,57 |
| 4 | BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANT DIF | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | -61,23% | R\$ 49,76 |
| 5 | BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANT ES | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | -61,23% | R\$ 49,76 |
| 6 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LE | UND | 1 | R\$ 788,00 | R\$ 788,00 | -61,23% | R\$ 305,51 |
| 7 | COIFA AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | -61,23% | R\$ 27,70 |
| 8 | COIFA AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | -61,23% | R\$ 27,70 |
| 9 | CONEXÃO DO FILTRO DE OLEO | UND | 1 | R\$ 21,39 | R\$ 21,39 | -61,23% | R\$ 8,29 |
| 10 | CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | -61,23% | R\$ 99,64 |
| 11 | COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS | UND | 1 | R\$ 215,00 | R\$ 215,00 | -61,23% | R\$ 83,36 |
| 12 | COXIM DO ESPACAPAMENTO | UND | 4 | R\$ 26,25 | R\$ 105,00 | -61,23% | R\$ 40,72 |
| 13 | COXIM DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 282,96 | R\$ 282,96 | -61,23% | R\$ 109,70 |
| 14 | DISCO DO FREIO DIANT | UND | 2 | R\$ 311,90 | R\$ 623,80 | -61,23% | R\$ 241,84 |
| 15 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LD | UND | 1 | R\$ 788,00 | R\$ 788,00 | -61,23% | R\$ 305,51 |
| 16 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | -61,23% | R\$ 19,39 |
| 17 | ELEMENTO DO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | -61,23% | R\$ 17,45 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0025/2024

964
[Signature]

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
|---|------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|------------|-----------------|
| 18 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,45 | R\$ 54,45 | -61,23% | R\$ 21,11 |
| 19 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | -61,23% | R\$ 21,67 |
| 20 | JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT | UND | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | -61,23% | R\$ 155,08 |
| 21 | JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS | UND | 1 | R\$ 600,65 | R\$ 600,65 | -61,23% | R\$ 232,87 |
| 22 | ROLAMENTO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANT | UND | 2 | R\$ 196,64 | R\$ 392,00 | -61,23% | R\$ 152,48 |
| 23 | ROLAMENTO DA RODA DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 211,43 | R\$ 211,43 | -61,23% | R\$ 81,97 |
| 24 | ROLAMENTO DA RODA DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 211,43 | R\$ 211,43 | -61,23% | R\$ 81,97 |
| 25 | TAMBOR DO FREIO TRASEIRO | UND | 2 | R\$ 698,65 | R\$ 1.397,30 | -61,23% | R\$ 541,74 |
| 26 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | 3 | R\$ 52,90 | R\$ 158,70 | -61,23% | R\$ 61,53 |
| 27 | VALVULA DE AR DO PNEU | UND | 5 | R\$ 9,34 | R\$ 46,50 | -61,23% | R\$ 18,10 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 2.930,99 |

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H/H2 | V. UNT./HRS2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|--|---------|----------|--------------|------------|------------|-----------------|
| 1 | ALINHAMENTO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | -61,23% | R\$ 65,90 |
| 2 | BALANCEAMENTO | UND | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | -61,23% | R\$ 105,51 |
| 3 | LAVAGEM | UND | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | -61,23% | R\$ 15,50 |
| 4 | LIMPEZA DOS BICOS INJETORES | UND | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | -61,23% | R\$ 58,15 |
| 5 | REGULAGEM ELETRONICA | UND | 1 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | -61,23% | R\$ 96,92 |
| 6 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PASTILHA DE FREIO | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | -61,23% | R\$ 125,61 |
| 7 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TAMBOR TRASEIRO | HH/HH | 3:00 | R\$ 162,00 | R\$ 486,00 | -61,23% | R\$ 188,42 |
| 8 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO TROCA DE OLEO MOTOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | -61,23% | R\$ 52,72 |
| 9 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO TROCA DE OLEO MOTOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | -61,23% | R\$ 52,72 |
| 10 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO ADITIVO DO RADIADOR | HH/HH | 3:00 | R\$ 162,00 | R\$ 486,00 | -61,23% | R\$ 188,42 |
| 11 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO ADITIVO DO RADIADOR | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | -61,23% | R\$ 125,61 |
| 12 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DOS BATENTE DO AMORTECEDOR LD DIR E ESQ | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | -61,23% | R\$ 125,61 |
| 13 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DOS FILTROS | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | -61,23% | R\$ 125,61 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 1.326,70 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00079/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01583 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 11.890,36 |



| EMPENHO N° 00088/2024 - SERVIÇOS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01651 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 4.806,59 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado:

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas). A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.



Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 0025/2024

967
[Handwritten signature]

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Intermunicipal de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1.533/2024

[Handwritten signature]
MOTORISTA
MAT.: 508465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]
TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



968

[Handwritten signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0025.1/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C60 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0025.1/2024 |
| EMPENHOS: | 00079/2024 - 00088/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025.1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H /H2 | V. UNT./HRS2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|---------------------------------|---------|-----------|--------------|--------------|----------|-----------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 6 | R\$ 69,69 | R\$ 418,14 | -61,23% | R\$ 162,12 |
| 2 | BOMBA D'AGUA | UND | 1 | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.250,00 | -61,23% | R\$ 484,63 |
| 3 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD DIR | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | -61,23% | R\$ 305,62 |
| 4 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD ESQ | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | -61,23% | R\$ 305,62 |
| 5 | CABO DA EMBREAGEM | UND | 1 | R\$ 718,58 | R\$ 718,58 | -61,23% | R\$ 278,59 |
| 6 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 59,90 | R\$ 59,90 | -61,23% | R\$ 23,22 |
| 7 | ELEMENTO DO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 54,90 | R\$ 54,90 | -61,23% | R\$ 21,28 |
| 8 | ELETROVENTILADOR | UND | 1 | R\$ 1.280,00 | R\$ 1.280,00 | -61,23% | R\$ 496,26 |
| 9 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,99 | R\$ 54,99 | -61,23% | R\$ 21,32 |
| 10 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | -61,23% | R\$ 21,67 |
| 11 | OLEO DE CAMBIO 75W80 | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | -61,23% | R\$ 99,64 |
| 12 | OLEO DE MTORO 10W40 | UND | 1 | R\$ 98,00 | R\$ 98,00 | -61,23% | R\$ 37,99 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | R\$ | | 2.257,96 |



PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025.1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H /H2 | V. UNT./HRS2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|--------------------------------------|---------|-----------|--------------|------------|------------|---------------|
| 1 | ALINHAMENTO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | -61,23% | R\$ 65,90 |
| 2 | BALANCEAMENTO | UND | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | -61,23% | R\$ 105,45 |
| 3 | LAVAGEM | UND | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | -61,23% | R\$ 15,50 |
| 4 | LIMPEZA DOS BICOS | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | -61,23% | R\$ 65,90 |
| 5 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO BUCHAS BRAÇO OS | HH/HH | 4:00 | R\$ 162,00 | R\$ 648,00 | -61,23% | R\$ 251,23 |
| 6 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DO ELETROVENTILA | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | -61,23% | R\$ 62,80 |
| 7 | SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA SCANNE | UND | 1 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 | -61,23% | R\$ 147,33 |
| 8 | TROCA DE OLEO | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | -61,23% | R\$ 52,73 |
| 9 | TROCA DE ADITIVO DO RADIADOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | -61,23% | R\$ 62,81 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 829,65 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00079/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01583 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 11.890,36 |

| EMPENHO N° 00088/2024 - SERVIÇOS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01651 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 4.806,59 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.



Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.



O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da etuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1.533/2024

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário de Assistência Social
Portaria 1.533/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0025.1/2024

972

Wallace da Silva Freitas
MOTORISTA
MATR.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



973
lt

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0025.2/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C60 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0025.2/2024 |
| EMPENHOS: | 00079/2024 - 00088/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025.2

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H /H2 | V. UNT./HRS2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|--------------------------------|---------|-----------|--------------|--------------|------------|-----------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 6 | R\$ 69,69 | R\$ 418,14 | -61,23% | R\$ 162,12 |
| 2 | BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS | UND | 2 | R\$ 65,41 | R\$ 130,82 | -61,23% | R\$ 50,72 |
| 3 | BUCHA BRAÇO OSCILANTE LD DIR | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | -61,23% | R\$ 305,62 |
| 4 | BUCHA BRAÇO OSCILANTE LD ESQ | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | -61,23% | R\$ 305,62 |
| 5 | CONJUNTO DE EMBREAGEM | UND | 1 | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.250,00 | -61,23% | R\$ 484,63 |
| 6 | CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 271,14 | R\$ 271,14 | -61,23% | R\$ 105,12 |
| 7 | ELEMENTO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 59,90 | R\$ 59,90 | -61,23% | R\$ 23,22 |
| 8 | ELEMENTO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 54,90 | R\$ 54,90 | -61,23% | R\$ 21,28 |
| 9 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,99 | R\$ 54,99 | -61,23% | R\$ 21,32 |
| 10 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | -61,23% | R\$ 21,67 |
| 11 | JOGO DE PASTILHAS FREIO DIANT | UND | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | -61,23% | R\$ 155,08 |
| 12 | OLEO DE CAMBIO 75W80 | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | -61,23% | R\$ 99,64 |
| 13 | OLEO DE MOTOR 10W40 | UND | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 | -61,23% | R\$ 151,96 |
| 14 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DIR | UND | 1 | R\$ 318,00 | R\$ 318,00 | -61,23% | R\$ 123,29 |
| 15 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ESQ | UND | 1 | R\$ 318,00 | R\$ 318,00 | -61,23% | R\$ 123,29 |
| 16 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | 3 | R\$ 52,90 | R\$ 158,70 | -61,23% | R\$ 61,53 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 2.216,11 |



974
JK

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025.2

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H /H2 | V. UNT./HR\$2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|---|---------|-----------|---------------|------------|------------|---------------|
| 1 | ALINHAMENTO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | -61,23% | R\$ 65,90 |
| 2 | BALANCEAMENTO | UND | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | -61,23% | R\$ 105,45 |
| 3 | LAVAGEM | UND | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | -61,23% | R\$ 15,50 |
| 4 | LIMPEZA DOS BICOS | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | -61,23% | R\$ 65,90 |
| 5 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA) LD / LE | HH/HH | 4:00 | R\$ 162,00 | R\$ 648,00 | -61,23% | R\$ 251,23 |
| 6 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DO ELETROVENTILADOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | -61,23% | R\$ 62,80 |
| 7 | SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA SCANNER | UND | 1 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 | -61,23% | R\$ 147,33 |
| 8 | TROCA DE OLEO | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | -61,23% | R\$ 52,73 |
| 9 | TROCA DE ADITIVO DO RADIADOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | -61,23% | R\$ 62,81 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 829,65 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00079/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01583 |
| DESPEZA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 11.890,36 |

| EMPENHO N.º 00088/2024 - SERVIÇOS | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01651 |
| DESPEZA | 3390391600 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 4.806,59 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;



975

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;



976
Ut

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0025.2/2024

977
U*

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, deverão ocorrer nos dias 01 à 15 de agosto de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Intermunicipal de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, Nº 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTORISTA
MATR. 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, Nº 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



978

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0025.3/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C60 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0025.3/2024 |
| EMPENHOS: | 00079/2024 - 00088/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025.3

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H /H2 | V. UNT./HRS2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|--|---------|-----------|--------------|------------|------------|-----------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 6 | R\$ 69,89 | R\$ 418,14 | -61,23% | R\$ 162,12 |
| 2 | BATERIA | UND | 1 | R\$ 649,00 | R\$ 649,00 | -61,23% | R\$ 251,62 |
| 3 | BUCHA BRAÇO OSCILANTE LD DIR | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | -61,23% | R\$ 305,62 |
| 4 | BUCHA BRAÇO OSCILANTE LD ESQ | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | -61,23% | R\$ 305,62 |
| 5 | CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 271,14 | R\$ 271,14 | -61,23% | R\$ 105,12 |
| 6 | ELEMENTO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 59,90 | R\$ 59,90 | -61,23% | R\$ 23,22 |
| 7 | ELEMENTO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 54,90 | R\$ 54,90 | -61,23% | R\$ 21,28 |
| 8 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,99 | R\$ 54,99 | -61,23% | R\$ 21,32 |
| 9 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | -61,23% | R\$ 21,67 |
| 10 | LIMITADOR DE TORÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS | UND | 1 | R\$ 374,54 | R\$ 374,54 | -61,23% | R\$ 145,21 |
| 11 | OLEO DE MOTOR 10W40 | UND | 1 | R\$ 98,00 | R\$ 98,00 | -61,23% | R\$ 37,99 |
| 12 | PALETA LIMPADOR TRASEIRO | UND | 1 | R\$ 99,00 | R\$ 99,00 | -61,23% | R\$ 38,38 |
| 13 | PALHETA DO LIMPADOR DIANT | UND | 2 | R\$ 99,00 | R\$ 99,00 | -61,23% | R\$ 76,76 |
| 14 | PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO | UND | 1 | R\$ 99,00 | R\$ 99,00 | -61,23% | R\$ 38,38 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 1.554,31 |



979
Ut

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025.3

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H/H2 | V. UNT./HRS2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|---|---------|----------|--------------|------------|------------|---------------|
| 1 | ALINHAMENTO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | -61,23% | R\$ 65,90 |
| 2 | BALANCEAMENTO | UND | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | -61,23% | R\$ 105,45 |
| 3 | LAVAGEM | UND | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | -61,23% | R\$ 15,50 |
| 4 | LIMPEZA DOS BICOS | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | -61,23% | R\$ 65,90 |
| 5 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA) LD / LE | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | -61,23% | R\$ 125,61 |
| 6 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DO ELETROVENTILADOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | -61,23% | R\$ 62,80 |
| 7 | TROCA DE OLEO | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | -61,23% | R\$ 52,73 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 493,89 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00079/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01583 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 11.890,36 |

| EMPENHO N.º 00088/2024 - SERVIÇOS | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01651 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 4.806,59 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;



Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);



981

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;



982

WA

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 01 à 05 de outubro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1.533/2024

WA

MOTORISTA
 MATR.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

06.365.986/0001-40
**TOP LAGOS COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA**
 ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
 BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
 SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



983

UO

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0025.4/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C60 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0025.4/2024 |
| EMPENHOS: | 00079/2024 - 00088/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025.4

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H /H2 | V. UNT./HRS2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|------|--------------------------------------|---------|-----------|--------------|------------|----------|---------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 4 | R\$ 69,00 | R\$ 276,00 | -61,23% | R\$ 107,00 |
| 2 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | -61,23% | R\$ 34,57 |
| 3 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | -61,23% | R\$ 34,57 |
| 4 | BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANT DIF | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | -61,23% | R\$ 49,76 |
| 5 | BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANT ES | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | -61,23% | R\$ 49,76 |
| 6 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LE | UND | 1 | R\$ 788,00 | R\$ 788,00 | -61,23% | R\$ 305,51 |
| 7 | COIFA AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | -61,23% | R\$ 27,70 |
| 8 | COIFA AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | -61,23% | R\$ 27,70 |
| 9 | CONEXÃO DO FILTRO DE OLEO | UND | 1 | R\$ 21,39 | R\$ 21,39 | -61,23% | R\$ 8,29 |
| 10 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | -61,23% | R\$ 99,64 |
| 11 | COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS | UND | 1 | R\$ 215,00 | R\$ 215,00 | -61,23% | R\$ 83,36 |
| 12 | COXIM DO ESPACAPAMENTO | UND | 4 | R\$ 26,25 | R\$ 105,00 | -61,23% | R\$ 40,72 |
| 13 | COXIM DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 282,96 | R\$ 282,96 | -61,23% | R\$ 109,70 |
| 14 | DISCO DO FREIO DIANT | UND | 2 | R\$ 311,90 | R\$ 623,80 | -61,23% | R\$ 241,84 |
| 15 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LD | UND | 1 | R\$ 788,00 | R\$ 788,00 | -61,23% | R\$ 305,51 |
| 16 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | -61,23% | R\$ 19,39 |

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0025.4/2024

984

[Handwritten signature]

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
|------|------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|----------|---------------|
| 17 | ELEMENTO DO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | -61,23% | R\$ 17,45 |
| 18 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,45 | R\$ 54,45 | -61,23% | R\$ 21,11 |
| 19 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | -61,23% | R\$ 21,67 |
| 20 | JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT | UND | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | -61,23% | R\$ 155,08 |
| 21 | JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS | UND | 1 | R\$ 600,65 | R\$ 600,65 | -61,23% | R\$ 232,87 |
| 22 | ROLAMENTO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANT | UND | 2 | R\$ 196,64 | R\$ 392,00 | -61,23% | R\$ 152,48 |
| 23 | ROLAMENTO DA RODA DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 211,43 | R\$ 211,43 | -61,23% | R\$ 81,97 |
| 24 | ROLAMENTO DA RODA DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 211,43 | R\$ 211,43 | -61,23% | R\$ 81,97 |
| 25 | TAMBOR DO FREIO TRASEIRO | UND | 2 | R\$ 698,65 | R\$ 1.397,30 | -61,23% | R\$ 541,74 |
| 26 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | 3 | R\$ 52,90 | R\$ 158,70 | -61,23% | R\$ 61,53 |
| 27 | VALVULA DE AR DO PNEU | UND | 5 | R\$ 9,34 | R\$ 46,50 | -61,23% | R\$ 18,10 |

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$ 2.930,99

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0025.4

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/H/H | UND/H /H2 | V. UNT./HRS2 | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|------|--|---------|-----------|--------------|------------|----------|---------------|
| 1 | ALINHAMENTO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | -61,23% | R\$ 65,90 |
| 2 | BALANCEAMENTO | UND | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | -61,23% | R\$ 105,51 |
| 3 | LAVAGEM | UND | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | -61,23% | R\$ 15,50 |
| 4 | LIMPEZA DOS BICOS INJETORES | UND | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | -61,23% | R\$ 58,15 |
| 5 | REGULAGEM ELETRONICA | UND | 1 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | -61,23% | R\$ 96,92 |
| 6 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PASTILHA DE FREIO | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | -61,23% | R\$ 125,61 |
| 7 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TAMBOR TRASEIRO | HH/HH | 3:00 | R\$ 162,00 | R\$ 486,00 | -61,23% | R\$ 188,42 |
| 8 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO TROCA DE OLEO MOTOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | -61,23% | R\$ 52,72 |
| 9 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO TROCA DE OLEO MOTOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | -61,23% | R\$ 52,72 |
| 10 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO ADITIVO DO RADIADOR | HH/HH | 3:00 | R\$ 162,00 | R\$ 486,00 | -61,23% | R\$ 188,42 |
| 11 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO ADITIVO DO RADIADOR | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | -61,23% | R\$ 125,61 |
| 12 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DOS BATENTE DO AMORTECEDOR LD DIR E ESQ | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | -61,23% | R\$ 125,61 |
| 13 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DOS FILTROS | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | -61,23% | R\$ 125,61 |

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:

R\$

1.326,70

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00079/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01583 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 11.890,36 |

Rua Florisbela Roza da Penha, n° 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.

[Handwritten mark]



| EMPENHO N° 00088/2024 - SERVIÇOS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01651 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 4.806,59 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização; Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria; Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;



Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;
Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;
Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.
Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;



987

Handwritten initials

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 02 à 16 de dezembro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abílio dos Santos Vogas
Secretário Interno de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1533/2024

Handwritten signature
MOTORISTA
MAT.: 508465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

Handwritten signature
TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



488
[Handwritten signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0026/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernardo Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID / 2021 |
| PLACA: | RJU1C62 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0026/2024 |
| EMPENHOS: | 00078/2024 - 00077/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0026

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | PERCENTUAL | VALOR UNIT. |
|------|------------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 4 | R\$ 276,00 | R\$ 1.104,00 | 61,23% | R\$ 107,00 |
| 2 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | 61,23% | R\$ 34,57 |
| 3 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | 61,23% | R\$ 34,57 |
| 4 | BATENTE SUP AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | 61,23% | R\$ 49,76 |
| 5 | BATENTE SUP AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | 61,23% | R\$ 49,76 |
| 6 | BATERIA | UND | 1 | R\$ 649,00 | R\$ 649,00 | 61,23% | R\$ 251,62 |
| 7 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LD | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 8 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LE | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 9 | COIFA AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | 61,23% | R\$ 27,70 |
| 10 | COIFA AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | 61,23% | R\$ 27,70 |
| 11 | CONEXAO DO FILTRO DE OLEO | UND | 1 | R\$ 21,39 | R\$ 21,39 | 61,23% | R\$ 8,29 |
| 12 | CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | 61,23% | R\$ 99,64 |
| 13 | COXIM DA CAIXA DE MUDAÇAS | UND | 1 | R\$ 428,00 | R\$ 428,00 | 61,23% | R\$ 165,94 |
| 14 | COXIM DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 392,00 | R\$ 392,00 | 61,23% | R\$ 151,98 |
| 15 | DISCO DO FREIO DIANTEIRO | UND | 2 | R\$ 623,80 | R\$ 1.247,60 | 61,23% | R\$ 241,83 |
| 16 | ELEMENTO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | 61,23% | R\$ 19,39 |
| 17 | ELEMENTO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | 61,23% | R\$ 17,45 |

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0026/2024

989
W

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|-----|---|------------|--------------|--------|------------|
| 18 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,45 | R\$ 54,45 | 61,23% | R\$ 21,11 |
| 19 | FILTRO OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 20 | JOGO DE PASTILHAS FREIO DIANT | UND | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | 61,23% | R\$ 155,08 |
| 21 | LIMITADOR DE TROÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS | UND | 1 | R\$ 413,50 | R\$ 413,50 | 61,23% | R\$ 160,31 |
| 22 | OLEO MOTOR 10W40 | UND | 4 | R\$ 392,00 | R\$ 1.568,00 | 61,23% | R\$ 151,98 |
| 23 | ROLAMENTO AXIAL SUSPENSÃO DIANT | UND | 2 | R\$ 393,28 | R\$ 786,56 | 61,23% | R\$ 152,47 |
| 24 | ROLAMENTO DIANTEIRO ESQ | UND | 1 | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 | 61,23% | R\$ 162,83 |
| 25 | ROLAMENTO DIANTEIRO DIR | UND | 1 | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 | 61,23% | R\$ 162,83 |

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$ 2.886,72

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0026

| | | | | | | | |
|----|--|-------|------|------------|------------|--------|------------|
| 1 | ALINHAMENTO | HH/HH | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 61,23% | R\$ 65,91 |
| 2 | BALANCEAMENTO | HH/HH | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | 61,23% | R\$ 105,45 |
| 3 | CARGA DE GAS | HH/HH | 1 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 | 61,23% | R\$ 147,33 |
| 4 | LAVAGEM | HH/HH | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | 61,23% | R\$ 15,51 |
| 5 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO ADITIVO DO RADIADOR | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 6 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BATERIA | HH/HH | 0:30 | R\$ 81,00 | R\$ 81,00 | 61,23% | R\$ 31,40 |
| 7 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO CAUZO DO MOTOR SUP INF E CENTRAL DA CAIXA | HH/HH | 3:00 | R\$ 162,00 | R\$ 486,00 | 61,23% | R\$ 188,42 |
| 8 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO CORREIA DO ALTENADOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 9 | REMOÇÃO E INTALAÇADOS BATENTE DO AMORTECEDOR LD DIR E ESQ | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 10 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO OLEO DO MOTOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | 61,23% | R\$ 52,73 |
| 11 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO RODIZIOS DE PNEUS | HH/HH | 4:00 | R\$ 16,50 | R\$ 66,00 | 61,23% | R\$ 25,59 |
| 12 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO ROLAMENTO DIANTEIRO | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 13 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:

R\$

1.197,60

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00078/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01583 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 5.773,44 |



990
[Handwritten signature]

| EMPENHO N° 00077/2024 - SERVIÇOS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/0877 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BOLSA FAMILIA |
| FONTE DE RECURSO | 16600861 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 2.538,62 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

[Handwritten mark]



99!
CS

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;



992
16

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, deverão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Interino de Assistência Social

Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1533/2024

Wallace da Silva Freitas

MOTORISTA

MAT.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



993
JF

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0026.1/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID / 2021 |
| PLACA: | RJU1C62 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0026.1/2024 |
| EMPENHOS: | 00078/2024 - 00077/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0026.1

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Porcentagem (%) | Valor Líquido (R\$) |
|------|------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 4 | R\$ 276,00 | R\$ 1.104,00 | 61,23% | R\$ 107,00 |
| 2 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | 61,23% | R\$ 34,57 |
| 3 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | 61,23% | R\$ 34,57 |
| 4 | BATENTE SUP AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | 61,23% | R\$ 49,76 |
| 5 | BATENTE SUP AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | 61,23% | R\$ 49,76 |
| 6 | BATERIA | UND | 1 | R\$ 649,00 | R\$ 649,00 | 61,23% | R\$ 251,62 |
| 7 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LD | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 8 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LE | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 9 | COIFA AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | 61,23% | R\$ 27,70 |
| 10 | COIFA AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | 61,23% | R\$ 27,70 |
| 11 | CONEXAO DO FILTRO DE OLEO | UND | 1 | R\$ 21,39 | R\$ 21,39 | 61,23% | R\$ 8,29 |
| 12 | CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | 61,23% | R\$ 99,64 |
| 13 | COXIM DA CAIXA DE MUDAÇÃS | UND | 1 | R\$ 428,00 | R\$ 428,00 | 61,23% | R\$ 165,94 |
| 14 | COXIM DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 392,00 | R\$ 392,00 | 61,23% | R\$ 151,98 |
| 15 | DISCO DO FREIO DIANTEIRO | UND | 2 | R\$ 623,80 | R\$ 1.247,60 | 61,23% | R\$ 241,83 |
| 16 | ELEMENTO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | 61,23% | R\$ 19,39 |
| 17 | ELEMENTO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | 61,23% | R\$ 17,45 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 0026.1/2024

994
JK

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PERCENTUAL | VALOR ÚTIL |
|------|---------------------------------------|------|-----|----------------|--------------|------------|------------|
| 18 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,45 | R\$ 54,45 | 61,23% | R\$ 21,11 |
| 19 | FILTRO OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 20 | JOGO DE PASTILHAS FREIO DIANT | UND | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | 61,23% | R\$ 155,08 |
| 21 | LIMITADOR DE TROÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS | UND | 1 | R\$ 413,50 | R\$ 413,50 | 61,23% | R\$ 160,31 |
| 22 | OLEO MOTOR 10W40 | UND | 4 | R\$ 392,00 | R\$ 1.568,00 | 61,23% | R\$ 151,98 |
| 23 | ROLAMENTO AXIAL SUSPENSÃO DIANT | UND | 2 | R\$ 393,28 | R\$ 786,56 | 61,23% | R\$ 152,47 |
| 24 | ROLAMENTO DIANTEIRO ESQ | UND | 1 | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 | 61,23% | R\$ 162,83 |
| 25 | ROLAMENTO DIANTEIRO DIR | UND | 1 | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 | 61,23% | R\$ 162,83 |

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$ 2.886,72

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0026.1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PERCENTUAL | VALOR ÚTIL |
|------|--|-------|------|----------------|-------------|------------|------------|
| 1 | ALINHAMENTO | HH/HH | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 61,23% | R\$ 65,91 |
| 2 | BALANCEAMENTO | HH/HH | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | 61,23% | R\$ 105,45 |
| 3 | CARGA DE GAS | HH/HH | 1 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 | 61,23% | R\$ 147,33 |
| 4 | LAVAGEM | HH/HH | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | 61,23% | R\$ 15,51 |
| 5 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO ADITIVO DO RADIADOR | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 6 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BATERIA | HH/HH | 0:30 | R\$ 81,00 | R\$ 81,00 | 61,23% | R\$ 31,40 |
| 7 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO CAUÇO DO MOTOR SUP INF E CENTRAL DA CAIXA | HH/HH | 3:00 | R\$ 162,00 | R\$ 486,00 | 61,23% | R\$ 188,42 |
| 8 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO CORREIA DO ALTERNADOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 9 | REMOÇÃO E INTALAÇADOS BATENTE DO AMORTECEDOR LD DIR E ESQ | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 10 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO OLEO DO MOTOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | 61,23% | R\$ 52,73 |
| 11 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO RODIZIOS DE PNEUS | HH/HH | 4:00 | R\$ 16,50 | R\$ 66,00 | 61,23% | R\$ 25,59 |
| 12 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO ROLAMENTO DIANTEIRO | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 13 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:

R\$

1.197,60

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00078/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01583 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 26610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 5.773,44 |



995
[Handwritten signature]

| EMPENHO N° 00077/2024 - SERVIÇOS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/0877 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BOLSA FAMILIA |
| FONTE DE RECURSO | 16600861 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 2.538,62 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;



946

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;



997
[Handwritten signature]

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;
Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devem ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abílio dos Santos Vogas
Secretário Intermunicipal de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas

MOTORISTA

MAT.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



998
UH

ORDEN DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 27/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT - KWID 2021 |
| PLACA: | RJU1C63 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0027/2024 |
| EMPENHOS: | 00076/2024 - 00075/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0027

| DESCRIÇÃO | UNID./M | QTD | VALOR UNITÁRIO | PREÇO | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | |
|-----------|--------------------------------------|-----|----------------|------------|------------|----------------|------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 4 | R\$ 69,00 | R\$ 276,00 | 61,23% | R\$ 107,00 |
| 2 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | 61,23% | R\$ 34,57 |
| 3 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 89,16 | R\$ 89,16 | 61,23% | R\$ 34,57 |
| 4 | BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | 61,23% | R\$ 49,76 |
| 5 | BATENTE SUP DO AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 128,35 | R\$ 128,35 | 61,23% | R\$ 49,76 |
| 6 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LD | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 7 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LE | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 8 | COIFA DO AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | 61,23% | R\$ 27,70 |
| 9 | COIFA DO AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 71,44 | R\$ 71,44 | 61,23% | R\$ 27,70 |
| 10 | CONEXÃO FILTRO DE OLEO | UND | 1 | R\$ 21,39 | R\$ 21,39 | 61,23% | R\$ 8,29 |
| 11 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | 61,23% | R\$ 99,64 |
| 12 | COXIM DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 13 | DISCO DO FREIO DIANT | UND | 2 | R\$ 311,90 | R\$ 623,80 | 61,23% | R\$ 241,84 |
| 14 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | 61,23% | R\$ 19,39 |

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 0027/2024

999
CA

| | | | | | | | |
|----|--------------------------------------|-----|---|------------|--------------|--------|------------|
| 15 | ELEMENTO DO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | 61,23% | R\$ 17,45 |
| 16 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,45 | R\$ 54,45 | 61,23% | R\$ 21,11 |
| 17 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 18 | JOGOS DE PASTILHAS DO FREIO DIANT | UND | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | 61,23% | R\$ 155,08 |
| 19 | JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS | UND | 1 | R\$ 600,65 | R\$ 600,65 | 61,23% | R\$ 232,87 |
| 20 | LIMITADOR TORÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇA | UND | 1 | R\$ 413,50 | R\$ 413,50 | 61,23% | R\$ 160,31 |
| 21 | OLEO DE CAMBIO DE CAIXA DE MARCHA | UND | 1 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | 61,23% | R\$ 56,22 |
| 22 | OLEO DE FREIO DOT 4 | UND | 1 | R\$ 88,00 | R\$ 88,00 | 61,23% | R\$ 34,12 |
| 23 | OLEO DE OTOR 10W40 | UND | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 | 61,23% | R\$ 151,96 |
| 24 | ROLAMENTO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANT | UND | 1 | R\$ 196,64 | R\$ 196,64 | 61,23% | R\$ 76,24 |
| 25 | ROLAMENTO DA RODA DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 211,43 | R\$ 211,43 | 61,23% | R\$ 81,97 |
| 26 | ROLAMENTO DA RODA DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 211,43 | R\$ 211,43 | 61,23% | R\$ 81,97 |
| 27 | TAMBOR DO FREIO TRASEIRO | UND | 2 | R\$ 698,65 | R\$ 1.397,30 | 61,23% | R\$ 541,73 |
| 28 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | 3 | R\$ 52,90 | R\$ 158,70 | 61,23% | R\$ 61,53 |
| 29 | VALVULA DE AR DO PNEU | UND | 5 | R\$ 9,34 | R\$ 46,70 | 61,23% | R\$ 18,11 |

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$ 3.329,42

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0027

| | | | | | | | |
|----|--|-------|------|------------|------------|--------|------------|
| 1 | BALANCEAMENTO | UND | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | 61,23% | R\$ 105,45 |
| 2 | CAMBAGEM DIANTEIRA ESQUERDA | UND | 1 | R\$ 270,00 | R\$ 270,00 | 61,23% | R\$ 104,67 |
| 3 | CARGA DE GAS | UND | 1 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 | 61,23% | R\$ 147,33 |
| 4 | LIMPEZA DE BICOS INJETORES | UND | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | 61,23% | R\$ 58,16 |
| 5 | MONTAGEM DE PNEUS | UND | 4 | R\$ 16,50 | R\$ 66,00 | 61,23% | R\$ 25,59 |
| 6 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DE CORREIAS | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 7 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DE OLEO DE MOTOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | 61,23% | R\$ 52,73 |
| 8 | REMOÇÃO INTALAÇÃO FILTROS | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 9 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO VELA DE IGNAÇÃO | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 10 | SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA | UND | 1 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 | 61,23% | R\$ 147,33 |
| 11 | SUBSTITUIÇÃO DE ADITIVO RADIADOR | HH/HH | 3:00 | R\$ 162,00 | R\$ 486,00 | 61,23% | R\$ 188,42 |
| 12 | SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS LD DIR E ESQ | HH/HH | 3:00 | R\$ 162,00 | R\$ 486,00 | 61,23% | R\$ 188,42 |

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:

R\$ 1.332,13

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00076/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/01537 |
| DESPESA | 3390303700 |

Rua Florisbela Roza da Penha, n° 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.

11



1000
LTS

| | |
|------------------|---------------------------|
| SETOR: | PREOTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| FONTE DE RECURSO | 26610910 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 3.329,42 |

| EMPENHO N° 00075/2024 - SERVIÇOS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00874 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | PREOTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| FONTE DE RECURSO | 16600937 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 1.332,13 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

M



Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;
Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento, suspensão e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.



1002

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data de efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTOCICLISTA
M.A. 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 028/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C64 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | .0028/2024 |
| EMPENHOS: | 00073/2024 - 00074/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0028

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Porcentagem (%) | Valor Líquido (R\$) |
|------|--|---------|------------|----------------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| 1 | BATERIA | UND | 1 | R\$ 649,00 | R\$ 649,00 | 61,23% | R\$ 251,62 |
| 2 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANCA)LD | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 3 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANCA)LE | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 4 | CONEXÃO FILTRO OLEO | UND | 1 | R\$ 21,39 | R\$ 21,39 | 61,23% | R\$ 8,29 |
| 5 | DISCO FREIO DIANT | UND | 2 | R\$ 311,90 | R\$ 623,80 | 61,23% | R\$ 241,84 |
| 6 | ELEMENTO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | 61,23% | R\$ 19,39 |
| 7 | ELEMENTO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | 61,23% | R\$ 17,45 |
| 8 | FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 730,00 | R\$ 730,00 | 61,23% | R\$ 283,02 |
| 9 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,45 | R\$ 54,45 | 61,23% | R\$ 21,11 |
| 10 | FILTRO DE OLEO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 11 | JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO | UND | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | 61,23% | R\$ 155,08 |
| 12 | JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS | UND | 1 | R\$ 600,65 | R\$ 600,65 | 61,23% | R\$ 232,87 |
| 13 | LIMPADOR PARABRISA PROTEÇÃO CHUVA KWID | UND | 3 | R\$ 147,33 | R\$ 441,99 | 61,23% | R\$ 171,36 |
| 14 | OLEO DE FREIO DOT4 | UND | 1 | R\$ 98,00 | R\$ 98,00 | 61,23% | R\$ 37,99 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 028/2024

1009
[Handwritten signature]

| | | | | | | | |
|---|----------------------|-----|---|------------|--------------|------------|-----------------|
| 15 | OLEO MOTOR 10W40 | UND | 1 | R\$ 98,00 | R\$ 98,00 | 61,23% | R\$ 37,99 |
| 16 | TAMBOR DE FREIO TRAS | UND | 2 | R\$ 698,65 | R\$ 1.397,30 | 61,23% | R\$ 541,74 |
| 17 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | 3 | R\$ 52,90 | R\$ 158,70 | 61,23% | R\$ 61,53 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 2.714,19 |

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0028

| | | | | | | | |
|---|--|-------|------|------------|------------|------------|-----------------|
| 1 | ALINHAMENTO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 61,23% | R\$ 65,91 |
| 2 | BALANCEAMENTO | UND | 4 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | 61,23% | R\$ 105,45 |
| 3 | LIMPEZA DE BICOS | UND | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | 61,23% | R\$ 58,16 |
| 4 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO PASTILHA DE FREIO | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 5 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DISCO DIANTEIRO | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 6 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DAS BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LD DIR/ESQ | HH/HH | 5:00 | R\$ 162,00 | R\$ 810,00 | 61,23% | R\$ 314,04 |
| 7 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO BATERIA | HH/HH | 0:30 | R\$ 81,00 | R\$ 81,00 | 61,23% | R\$ 31,40 |
| 8 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO SAPATA FREIO TRASEIRO | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 9 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DO TAMBOR DE FREIO | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 10 | TROCA DAS VELAS IGNIÇÃO | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 11 | TROCA DE OLEO MOTOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 12 | TROCA DOS BATENTE DE AMORTECEDOR DIANT (LD) DIR E ESQ | HH/HH | 4:00 | R\$ 162,00 | R\$ 648,00 | 61,23% | R\$ 251,23 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 1.391,46 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00073/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00879 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 5.691,00 |

| EMPENHO N° 00074/2024 - SERVIÇOS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00877 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16600861 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 1.510,00 |



UA

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado:

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas). A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a guarda.

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento técnico. Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado.

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais especializados.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e a contratante, não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente.

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável.

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A



1006
[Handwritten signature]

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Interno de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Sila Freitas

MOTORISTA
CNPJ 465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM

[Handwritten signature]
TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMERCIO
E SERVICOS LTDA
RUA ANTONIO SAO PEDRO, 30 KM 107
BALNEARIO SAO PEDRO, 28.948-834
CABO FRIO DA ALDEIA-RJ



1007

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 028.2/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernardo Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C64 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0028.2/2024 |
| EMPENHOS: | 00073/2024 - 00074/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0028.2

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID./M | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|-------------|-------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 6 | R\$ 69,00 | R\$ 414,00 | 61,23% | R\$ 160,50 |
| 2 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA) LD | UND | 1 | R\$ 788,00 | R\$ 788,00 | 61,23% | R\$ 305,51 |
| 3 | BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA) LE | UND | 1 | R\$ 788,00 | R\$ 788,00 | 61,23% | R\$ 305,51 |
| 4 | CABO DE EMBREAGEM | UND | 1 | R\$ 681,76 | R\$ 681,76 | 61,23% | R\$ 264,32 |
| 5 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | 61,23% | R\$ 99,64 |
| 6 | CORREIA DO COMPRESSOR | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | 61,23% | R\$ 99,64 |
| 7 | COXIM CALÇO CAMBIO TRASEIRO INFERIOR | UND | 1 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 | 61,23% | R\$ 445,86 |
| 8 | COXIM DA CAIXA | UND | 1 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 | 61,23% | R\$ 445,86 |
| 9 | COXIM DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 | 61,23% | R\$ 445,86 |
| 10 | ELEMENTO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | 61,23% | R\$ 19,39 |
| 11 | ELEMENTO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | 61,23% | R\$ 17,45 |
| 12 | FILTRO COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,45 | R\$ 54,45 | 61,23% | R\$ 21,11 |
| 13 | FILTRO OLEO DE MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 14 | OLEO DE MOTOR 10W40 | UND | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 | 61,23% | R\$ 151,96 |
| 15 | TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO DIR | UND | 1 | R\$ 143,14 | R\$ 143,14 | 61,23% | R\$ 55,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2024
O.F.: 0028.2/2024

1008
[Handwritten signature]

| | | | | | | | |
|----|-------------------------------|-----|---|------------|------------|--------|-----------|
| 16 | TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO ESQ | UND | 1 | R\$ 143,14 | R\$ 143,14 | 61,23% | R\$ 55,50 |
| 17 | VELA IGNIÇÃO | UND | 3 | R\$ 52,90 | R\$ 158,70 | 61,23% | R\$ 61,53 |

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: R\$ 2.976,81

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0028.2

| | | | | | | | |
|---|---------------|-----|---|------------|------------|--------|-----------|
| 1 | ALINHAMENTO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 61,23% | R\$ 65,90 |
| 2 | TROCA DE OLEO | UND | 1 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | 61,23% | R\$ 52,73 |

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: R\$ 118,63

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00073/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00879 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 5.691,00 |

| EMPENHO N.º 00074/2024 - SERVIÇOS | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00877 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16600861 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 1.510,00 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.



Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e aberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.



1010

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Rua Florisbela Roza da Penha, nº 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
 O.F.: 0028.2/2024

10/11

Diego Abilio dos Santos Vogas
 Secretário Interino de Assistência Social
 Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Sila Freitas

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
 MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

36.365.986/0001-40

TOP LAGOS COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA

TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 BALNEÁRIO PÉIXOTO, 50 VILA
 SÃO PEDRO DA ALDEIA, 26.748-834
 SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
 CONTRATADO

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Valor Líquido | Valor Bruto |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|---------------|-------------|
| 1 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | 1 | ... | ... | ... | ... |



18/12
[Handwritten signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 029/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C61 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | .0029/2024 |
| EMPENHOS: | 00070/2024 - 00069/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0029

| DESCRIÇÃO | UNID./M/H | UNID./H | PLANO PARCELADO | PREÇO | DESEMBOLSO | PREVISÃO | |
|--------------------------------------|-----------|---------|-----------------|------------|------------|----------|------------|
| 1 ADITIVO DO RADIADOR | UND | 4 | | R\$ 69,00 | R\$ 276,00 | 61,23% | R\$ 107,00 |
| 2 BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LD | UND | 0:00 | | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 3 BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LE | UND | 1 | | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 4 CONEXÃO DO FILTRO DE OLEO | UND | 0:00 | | R\$ 21,39 | R\$ 21,39 | 61,23% | R\$ 8,29 |
| 5 CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | 61,23% | R\$ 99,64 |
| 6 CORREIA DO AR CONDICIONADO | UND | 0:00 | | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | 61,23% | R\$ 99,64 |
| 7 DISCO DO FREIO DIANT | UND | 2 | | R\$ 311,90 | R\$ 623,80 | 61,23% | R\$ 241,84 |
| 8 ELEMNT0 DO FILTRO DE AR | UND | 0:00 | | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | 61,23% | R\$ 19,39 |
| 9 ELEMNT0 DO FILTRO DE A/C | UND | 1 | | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | 61,23% | R\$ 17,45 |
| 10 FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 0:00 | | R\$ 54,45 | R\$ 54,45 | 61,23% | R\$ 21,11 |
| 11 FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 12 JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT | UND | 0:00 | | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | 61,23% | R\$ 155,08 |
| 13 JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS | UND | 1 | | R\$ 600,65 | R\$ 600,65 | 61,23% | R\$ 232,87 |
| 14 OLEO DE FREIO | UND | 0:00 | | R\$ 77,99 | R\$ 77,99 | 61,23% | R\$ 30,24 |
| 15 OLEO DE MOTOR 10W40 SEMISINTETICO | UND | 4 | | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 | 61,23% | R\$ 151,96 |
| 16 PALHETA DO LIMPADOR DIANT | UND | 0:00 | | R\$ 99,00 | R\$ 198,00 | 61,23% | R\$ 76,76 |

11



1013
JK

| | | | | | | | |
|---|--------------------------|-----|---|------------|--------------|------------|-----------------|
| 17 | TAMBOR DO FREIO TRASEIRO | UND | 2 | R\$ 698,65 | R\$ 1.397,30 | 61,23% | R\$ 541,74 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 2.435,92 |

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0029

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Porcentagem | Valor Líquido |
|---|---|---------|------------|----------------|-------------|-------------|-----------------|
| 1 | ALINHAMENTO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 61,23% | R\$ 65,91 |
| 2 | BALANCEAMENTO 4 x 68,00 | HH/HH | 4:00 | R\$ 68,00 | R\$ 272,00 | 61,23% | R\$ 105,45 |
| 3 | CAMBAGEM | HH/HH | 2:00 | R\$ 270,00 | R\$ 540,00 | 61,23% | R\$ 209,36 |
| 4 | CARGA DE GAS | UND | 1 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 | 61,23% | R\$ 147,33 |
| 5 | LIMPEZA DE BICOS | UND | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | 61,23% | R\$ 58,16 |
| 6 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO ADITIVO RADIADOR | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 7 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO BUCHA BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA)LD DIR E LD ESQ | HH/HH | 3:00 | R\$ 162,00 | R\$ 486,00 | 61,23% | R\$ 188,42 |
| 8 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO CORREIA DO ALTENADOR | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 9 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DISCOS FREI | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 10 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO TAMBOR TRASEIR | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 11 | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO TROCA DE OLEO E FILTROS | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 1.402,70 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00070/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00879 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 8.688,29 |

| EMPENHO N.º 00074/2024 - SERVIÇOS | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00877 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16600861 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 1.725,27 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



1014

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Logo após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.



1015

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 029/2024

1016
[Handwritten signature]

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;
justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Interno de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTORISTA

WALLACE DA SILVA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]
TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO



ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 029.1/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C61 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | .0029.1/2024 |
| EMPENHOS: | 00070/2024 - 00069/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0029.1

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | UNID./M/M | UNID./M | V. UNIT./HR52 | PREÇO | PERCENTUAL | PREÇO BOLSINO |
|---|----------------------------------|-----------|---------|---------------|--------------|------------|-----------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 6 | R\$ 69,69 | R\$ 418,14 | 61,23% | R\$ 162,12 |
| 2 | BOMBA D'AGUA | UND | 1 | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.250,00 | 61,23% | R\$ 484,63 |
| 3 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD DIR | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 4 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD ESQ | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 5 | CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 271,14 | R\$ 271,14 | 61,23% | R\$ 105,12 |
| 6 | CORREIA DO COMPRESSOR | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | 61,23% | R\$ 99,64 |
| 7 | COXIM DO ESCAPAMENTO | UND | 2 | R\$ 27,69 | R\$ 55,38 | 61,23% | R\$ 21,48 |
| 8 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 59,90 | R\$ 59,90 | 61,23% | R\$ 23,22 |
| 9 | ELEMENTO DO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 54,90 | R\$ 54,90 | 61,23% | R\$ 21,28 |
| 10 | ELETROVENTILADOR | UND | 1 | R\$ 1.280,00 | R\$ 1.280,00 | 61,23% | R\$ 496,26 |
| 11 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,99 | R\$ 54,99 | 61,23% | R\$ 21,32 |
| 12 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 13 | JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT | UND | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | 61,23% | R\$ 155,08 |
| 14 | OLEO DE FREIO DOT4 | UND | 1 | R\$ 77,99 | R\$ 77,99 | 61,23% | R\$ 30,24 |
| 15 | OLEO DE MOTOR 10W40 | UND | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 | 61,23% | R\$ 151,96 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | R\$ | | 2.405,26 |

R



1018

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0029.1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | DESEMBOLSADO | REMANESCENTE |
|---|--|---------|------------|----------------|------------|--------------|---------------|
| 1 | ALINHAMENTO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 61,23% | R\$ 65,91 |
| 2 | BALANCEAMENTO | UND | 2 | R\$ 68,00 | R\$ 136,00 | 61,23% | R\$ 52,73 |
| 3 | LAVAGEM | UND | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | 61,23% | R\$ 15,51 |
| 4 | TROCA DE ADITIVO DO RADIADOR | HH/HH | 1:30 | R\$ 243,00 | R\$ 243,00 | 61,23% | R\$ 94,21 |
| 5 | TROCA DE BUCHA OSCILANTE LD DIR E LD ESQ | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 6 | TROCA DE OLEO | HH/HH | 0:30 | R\$ 81,00 | R\$ 81,00 | 61,23% | R\$ 31,40 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 322,57 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00070/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00879 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 8.688,29 |

| EMPENHO N.º 00074/2024 - SERVIÇOS | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00877 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16600861 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 1.725,27 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.



Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Não será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.



O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado

anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 029.1/2024

1021

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Interno de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTORISTA

WALLACE DA SILVA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

TOP LAGOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO



1022
db

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 029.2/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C61 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | .0029.2/2024 |
| EMPENHOS: | 00070/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0029.2

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/FRM | QTD | UNIT. /R\$ | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|------------------------------------|-----------------------------------|---------|-----|--------------|--------------|----------|---------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 7 | R\$ 69,69 | R\$ 487,83 | 61,23% | R\$ 189,14 |
| 2 | BATENTE DE AJUSTE DO CAPO | UND | 2 | R\$ 39,74 | R\$ 79,48 | 61,23% | R\$ 30,82 |
| 3 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 92,90 | R\$ 92,90 | 61,23% | R\$ 36,02 |
| 4 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 92,90 | R\$ 92,90 | 61,23% | R\$ 36,02 |
| 5 | BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS | UND | 2 | R\$ 65,41 | R\$ 130,82 | 61,23% | R\$ 50,72 |
| 6 | BATENTE SUP AMORTECEDOR DIANT DIR | UND | 1 | R\$ 159,90 | R\$ 159,90 | 61,23% | R\$ 61,99 |
| 7 | BATENTE SUP AMORTECEDOR DIANT ESQ | UND | 1 | R\$ 159,90 | R\$ 159,90 | 61,23% | R\$ 61,99 |
| 8 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIR | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 9 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE ESQ | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 10 | ELEMENTO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 59,90 | R\$ 59,90 | 61,23% | R\$ 23,22 |
| 11 | ELEMENTO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 54,90 | R\$ 54,90 | 61,23% | R\$ 21,28 |
| 12 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,99 | R\$ 54,99 | 61,23% | R\$ 21,32 |
| 13 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 14 | KIT EMBREAGEM | UND | 1 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | 61,23% | R\$ 523,40 |
| 15 | OLEO DE CAMBIO 75W80 | UND | 2 | R\$ 257,00 | R\$ 514,00 | 61,23% | R\$ 199,28 |
| 16 | OLEO DE MOTOR 10W40 | UND | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 | 61,23% | R\$ 151,96 |
| 17 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | 3 | R\$ 52,90 | R\$ 158,70 | 61,23% | R\$ 61,53 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 2.101,60 |



✶

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00070/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00879 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 8.688,29 |

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;



1024
JA

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

Detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Rua Florisbela Roza da Penha, n° 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.

11



1025
UT

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devã ocorrer nos dias 02 à 16 de setembro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas

MAIORISTA

WALLACE DA SÍLVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Intendente de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 029.3/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|----------------------------------|--|
| SOLICITANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CNPJ: | 05.679.547/0001-89 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernardo Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT KWID - 2021 |
| PLACA: | RJU1C61 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | .0029.3/2024 |
| EMPENHOS: | 00070/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0029.3

| QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | DESCRIÇÃO | VALOR LÍQUIDO | | |
|---|------------------------------------|----------------|-------------|--------------|---------------|------------|-----------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 3 | R\$ 69,69 | R\$ 209,07 | 61,23% | R\$ 81,06 |
| 2 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIR | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 3 | BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE ESQ | UND | 1 | R\$ 788,30 | R\$ 788,30 | 61,23% | R\$ 305,62 |
| 4 | CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 271,14 | R\$ 271,14 | 61,23% | R\$ 105,12 |
| 5 | CORREIA DO COMPRESSOR | UND | 1 | R\$ 257,00 | R\$ 257,00 | 61,23% | R\$ 99,64 |
| 6 | COXIM DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 | 61,23% | R\$ 445,86 |
| 7 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 59,90 | R\$ 59,90 | 61,23% | R\$ 23,22 |
| 8 | ELEMENTO DO FILTRO DE A/C | UND | 1 | R\$ 54,90 | R\$ 54,90 | 61,23% | R\$ 21,28 |
| 9 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,99 | R\$ 54,99 | 61,23% | R\$ 21,32 |
| 10 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 55,90 | R\$ 55,90 | 61,23% | R\$ 21,67 |
| 11 | OLEO DO MOTOR 10W40 | UND | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 | 61,23% | R\$ 151,96 |
| 12 | ROLAMENTO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANT | UND | 2 | R\$ 210,40 | R\$ 420,80 | 61,23% | R\$ 163,14 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 1.745,51 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



107
HS

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00070/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ORGÃO / UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0045/00879 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | BÁSICA |
| FONTE DE RECURSO | 16610909 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 8.688,29 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

Com a posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;



1028
UR

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A



A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 02 à 16 de dezembro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abílio dos Santos Vogar
Secretário Interno de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1.533/2024
Wallace da Silvia Freitas

OTORISTA
MAT.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N.º 805465

CIENTE EM 01/03/2024

36365.986/0001-40
TOP LAGOS COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
R. AMARAL DOS SANTOS, 107
SÃO JACINTO, CEP 28.948-834
CONTRATADO DA ALDEIA-RJ



✍

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 030/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|----------------------------------|--|
| SOLICITANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO |
| CNPJ: | 28.549.483/0001-05 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Araramá - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernardo Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | MERCEDES-BENS - 2008 |
| PLACA: | HYX6368 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | .0030/2024 |
| EMPENHOS: | 00810/2024 - 00809/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0030

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID/QTDE | UNID/QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|------|---|-----------|-----------|----------------|--------------|----------|---------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 20 | R\$ 77,25 | R\$ 1.545,00 | 61,23% | R\$ 599,00 |
| 2 | CORREIA AUXILIAR DA VENTONHA | UND | 1 | R\$ 1.096,85 | R\$ 1.096,85 | 61,23% | R\$ 425,25 |
| 3 | CORREIA DA VENTONHA | UND | 1 | R\$ 1.096,85 | R\$ 1.096,85 | 61,23% | R\$ 425,25 |
| 4 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | 1 | R\$ 1.096,85 | R\$ 1.096,85 | 61,23% | R\$ 425,25 |
| 5 | CORREIA DO AR CONDICIONADO | UND | 1 | R\$ 1.096,85 | R\$ 1.096,85 | 61,23% | R\$ 425,25 |
| 6 | EIXO INFERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO | UND | 1 | R\$ 4.772,64 | R\$ 4.772,64 | 61,23% | R\$ 1.850,35 |
| 7 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 1.299,00 | R\$ 1.299,00 | 61,23% | R\$ 503,62 |
| 8 | ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 173,89 | R\$ 173,89 | 61,23% | R\$ 67,42 |
| 9 | FAROL ESQUERDO | UND | 1 | R\$ 4.990,00 | R\$ 4.990,00 | 61,23% | R\$ 1.934,62 |
| 10 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 967,88 | R\$ 967,88 | 61,23% | R\$ 375,25 |
| 11 | FILTRO PESCADOR APJ | UND | 1 | R\$ 899,00 | R\$ 899,00 | 61,23% | R\$ 348,54 |
| 12 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 888,45 | R\$ 888,45 | 61,23% | R\$ 344,45 |
| 13 | OLEO DE CAMBIO 90 | UND | 10 | R\$ 145,00 | R\$ 1.450,00 | 61,23% | R\$ 562,20 |
| 14 | OLEO DE MOTOR 15W40 | UND | 20 | R\$ 98,00 | R\$ 1.960,00 | 61,23% | R\$ 759,80 |
| 15 | POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR | UND | 1 | R\$ 1.024,06 | R\$ 1.024,06 | 61,23% | R\$ 397,03 |
| 16 | SELANTE COLA | UND | 7 | R\$ 101,00 | R\$ 707,00 | 61,23% | R\$ 274,12 |

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 030/2024

1031
ut

| | | | | | | | |
|----|---|-----|----|---------------|---------------|--------|--------------|
| 17 | SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO | UND | 1 | R\$ 10.866,83 | R\$ 10.866,83 | 61,23% | R\$ 4.213,07 |
| 18 | TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 788,23 | R\$ 788,23 | 61,23% | R\$ 305,60 |
| 19 | TERMINAL DIR DA BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO | UND | 1 | R\$ 730,82 | R\$ 730,82 | 61,23% | R\$ 283,34 |
| 20 | TERMINAL ESQ DA BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO | UND | 1 | R\$ 730,82 | R\$ 730,82 | 61,23% | R\$ 283,34 |
| 21 | TINTA AUTOMATIVA LATA DE 1/4 (BRANCA) | UND | 20 | R\$ 599,00 | R\$ 11.980,00 | 61,23% | R\$ 4.644,60 |
| 22 | VIDRO LATERAL DIR | UND | 1 | R\$ 8.990,00 | R\$ 8.990,00 | 61,23% | R\$ 3.485,42 |
| 23 | VIDRO DA PORTA DE ENTRADA | UND | 1 | R\$ 6.999,00 | R\$ 6.999,00 | 61,23% | R\$ 2.713,51 |

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: R\$ 25.646,28

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0030

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID/HR | QTD/HR | V. UNIT./HR | PRECIS | DESCONTO | PRECIS LÍQUIDO |
|------|--|---------|--------|-------------|--------------|----------|----------------|
| 1 | CARGA DE GAS | UND | 2 | R\$ 380,00 | R\$ 760,00 | 61,23% | R\$ 294,65 |
| 2 | PINTURA LATERAL DIREITA | HH/HH | 20:00 | R\$ 143,00 | R\$ 2.860,00 | 61,23% | R\$ 1.108,82 |
| 3 | PINTURA LATERAL ESQUERDA | HH/HH | 20:00 | R\$ 143,00 | R\$ 2.860,00 | 61,23% | R\$ 1.108,82 |
| 4 | PINTURA PARTE DIANTEIRA | HH/HH | 15:00 | R\$ 143,00 | R\$ 2.145,00 | 61,23% | R\$ 831,62 |
| 5 | PINTURA PARTE TRASEIRA | HH/HH | 15:00 | R\$ 143,00 | R\$ 2.145,00 | 61,23% | R\$ 831,62 |
| 6 | PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO | HH/HH | 15:00 | R\$ 143,00 | R\$ 1.430,00 | 61,23% | R\$ 554,41 |
| 7 | PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO | HH/HH | 10:00 | R\$ 143,00 | R\$ 1.430,00 | 61,23% | R\$ 554,41 |
| 8 | PINTURA DO TETO | HH/HH | 10:00 | R\$ 143,00 | R\$ 1.430,00 | 61,23% | R\$ 554,41 |
| 9 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO REPARAÇÃO DA BORRACHA SUPERIOR DO AR CONDICIONADO | HH/HH | 5:00 | R\$ 162,00 | R\$ 810,00 | 61,23% | R\$ 314,04 |
| 10 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DO PARA CHOQUE TRASEIRO | HH/HH | 5:00 | R\$ 153,00 | R\$ 765,00 | 61,23% | R\$ 296,59 |
| 11 | REMOÇÃO INSTALAÇÃO DO PARA CHOQUE DIANTEIRO | HH/HH | 5:00 | R\$ 153,00 | R\$ 765,00 | 61,23% | R\$ 296,59 |
| 12 | REPARAÇÃO DA BOBINA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | HH/HH | 5:00 | R\$ 162,00 | R\$ 810,00 | 61,23% | R\$ 314,04 |
| 13 | REPARAÇÃO DO PARA CHOQUE DIANTEIRO | HH/HH | 10:00 | R\$ 153,00 | R\$ 1.530,00 | 61,23% | R\$ 593,18 |
| 14 | REPARAÇÃO DO PARA CHOQUE TRASEIRO | HH/HH | 10:00 | R\$ 153,00 | R\$ 1.530,00 | 61,23% | R\$ 593,18 |
| 15 | REPARAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO DO AR CONDICIONADO | HH/HH | 20:00 | R\$ 162,00 | R\$ 3.240,00 | 61,23% | R\$ 1.256,15 |
| 16 | TROCA E REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORREIAS E ROLAMENTOS | UND | 8 | R\$ 162,00 | R\$ 1.296,00 | 61,23% | R\$ 502,46 |
| 17 | TROCA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CATALIZADOR | UND | 8 | R\$ 162,00 | R\$ 1.296,00 | 61,23% | R\$ 502,46 |
| 18 | TROCA E REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO VIDRO DA LATERAL DIREITO | UND | 10 | R\$ 143,00 | R\$ 1.430,00 | 61,23% | R\$ 554,41 |
| 19 | TROCA DA COLUNA INFERIOR DA DIREÇÃO | UND | 8 | R\$ 162,00 | R\$ 1.296,00 | 61,23% | R\$ 502,46 |
| 20 | TROCA DAS PONTEIRAS LD DIR E ESQ | HH/HH | 5:00 | R\$ 162,00 | R\$ 810,00 | 61,23% | R\$ 314,04 |
| 21 | TROCA DE OLEO E FILTRO | UND | 10 | R\$ 162,00 | R\$ 1.620,00 | 61,23% | R\$ 628,07 |
| 22 | TROCA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO VIDRO DA PORTA DE ENTRADA | UND | 10 | R\$ 143,00 | R\$ 1.430,00 | 61,23% | R\$ 554,41 |

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: R\$ 13.060,84

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rua Florisbela Roza da Penha, nº 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.



U*

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00081/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|--|
| ORGÃO / UNIDADE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0002/00248 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | TRANSF. DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALT |
| FONTE DE RECURSO | 1705 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 36.194,51 |

| EMPENHO N.º 00080/2024 - SERVIÇOS | |
|-----------------------------------|--|
| ORGÃO / UNIDADE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0002/00250 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | TRANSF. UNIÃO |
| FONTE DE RECURSO | 1708 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 15.535,51 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou DATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e



1033
UT

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

o será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;



1034
UFA

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Intermunicipal de Assistência Social
PORTARIA N.º 533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTOCICLISTA
MAT. N.º 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 030/2024

103;
[Handwritten signature]

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]
36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ CEP 28.948-834
TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO



ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 030.1/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO |
| CNPJ: | 28.549.483/0001-05 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | MERCEDES-BENS - 2008 |
| PLACA: | HYX6368 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | .0030.1/2024 |
| EMPENHOS: | 00810/2024 - 00809/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0030.1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|---|---------|------------|----------------|--------------|------------|-----------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 20 | R\$ 77,25 | R\$ 1.545,00 | 61,23% | R\$ 599,00 |
| 2 | BOLSA PNEUMÁTICA SUSPENSÃO TRASEIRA | UND | 2 | R\$ 2.100,00 | R\$ 4.200,00 | 61,23% | R\$ 1.628,34 |
| 3 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | 1 | R\$ 257,73 | R\$ 257,73 | 61,23% | R\$ 99,92 |
| 4 | CORREIA DO AR CONDICIONADO | UND | 1 | R\$ 1.096,85 | R\$ 1.096,85 | 61,23% | R\$ 425,25 |
| 5 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 1.299,00 | R\$ 1.299,00 | 61,23% | R\$ 503,62 |
| 6 | ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 173,89 | R\$ 173,89 | 61,23% | R\$ 67,42 |
| 7 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | UND | 1 | R\$ 967,88 | R\$ 967,88 | 61,23% | R\$ 375,25 |
| 8 | FILTRO SECADOR APU | UND | 1 | R\$ 899,00 | R\$ 899,00 | 61,23% | R\$ 348,54 |
| 9 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL | UND | 1 | R\$ 888,45 | R\$ 888,45 | 61,23% | R\$ 344,45 |
| 10 | ÓLEO DE MOTOR 15W40 | UND | 20 | R\$ 98,00 | R\$ 1.960,00 | 61,23% | R\$ 759,80 |
| 11 | TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR | UND | 1 | R\$ 788,23 | R\$ 788,23 | 61,23% | R\$ 305,60 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 5.457,19 |



1037
[Handwritten signature]

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0030.1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
|---|-------------------------------|------|-------|------------|--------------|----------|---------------------|
| 1 | ALINHAMENTO DO EIXO TRASEIRO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 61,23% | R\$ 65,91 |
| 2 | ALINHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO | UND | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 61,23% | R\$ 65,91 |
| 3 | CAMBAGEM 2 RODAS DIANTEIRA | UND | 1 | R\$ 540,00 | R\$ 540,00 | 61,23% | R\$ 209,36 |
| 35 | TROCA ADITIVO DO RADIADOR | UND | 8 | R\$ 162,00 | R\$ 1.296,00 | 61,23% | R\$ 502,46 |
| 4 | TROCA OLEO E FILTROS | UND | 8 | R\$ 162,00 | R\$ 1.296,00 | 61,23% | R\$ 502,46 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: | | | | | | | R\$ 1.346,09 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00081/2024 - PEÇAS | |
|---|--|
| ORGÃO / UNIDADE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0002/00248 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | TRANSF. DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALT |
| FONTE DE RECURSO | 1705 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 36.194,51 |

| EMPENHO N.º 00080/2024 - SERVIÇOS | |
|--|--|
| ORGÃO / UNIDADE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0002/00250 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | TRANSF. UNIÃO |
| FONTE DE RECURSO | 1708 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 15.535,51 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.



Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

É admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetivação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

1



O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
 O.F.: 030.1/2024

1040

[Handwritten signature]

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
 CABO FRIO 01 DE JUNHO DE 2024.
 Secretário Interno de Assistência Social
 Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wallace da Silva Freitas
 PORTARIA, N° 1.535/2024

MOTORISTA
 Matrícula: 80465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]
 36.365.986/0001-40
 TOP LAGOS COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA
 ROD AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
 BALNEÁRIO SÃO PEDRO, CEP 28.948-834
 CABO FRIO - RJ

CONTRATADO

| Nº | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|-----------------------|------|-----|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 1 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 12,00 | R\$ 120,00 | R\$ 12,00 | R\$ 120,00 |
| 2 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 3 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 |
| 4 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 20,00 | R\$ 200,00 | R\$ 20,00 | R\$ 200,00 |
| 5 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 22,00 | R\$ 220,00 | R\$ 22,00 | R\$ 220,00 |
| 6 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 7 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 |
| 8 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 9 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 32,00 | R\$ 320,00 | R\$ 32,00 | R\$ 320,00 |
| 10 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 35,00 | R\$ 350,00 | R\$ 35,00 | R\$ 350,00 |
| 11 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 38,00 | R\$ 380,00 | R\$ 38,00 | R\$ 380,00 |
| 12 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 40,00 | R\$ 400,00 | R\$ 40,00 | R\$ 400,00 |
| 13 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 42,00 | R\$ 420,00 | R\$ 42,00 | R\$ 420,00 |
| 14 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 |
| 15 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 48,00 | R\$ 480,00 | R\$ 48,00 | R\$ 480,00 |
| 16 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| 17 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 52,00 | R\$ 520,00 | R\$ 52,00 | R\$ 520,00 |
| 18 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |
| 19 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 58,00 | R\$ 580,00 | R\$ 58,00 | R\$ 580,00 |
| 20 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 |
| 21 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 62,00 | R\$ 620,00 | R\$ 62,00 | R\$ 620,00 |
| 22 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 65,00 | R\$ 650,00 | R\$ 65,00 | R\$ 650,00 |
| 23 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 68,00 | R\$ 680,00 | R\$ 68,00 | R\$ 680,00 |
| 24 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 |
| 25 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 72,00 | R\$ 720,00 | R\$ 72,00 | R\$ 720,00 |
| 26 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 75,00 | R\$ 750,00 | R\$ 75,00 | R\$ 750,00 |
| 27 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 78,00 | R\$ 780,00 | R\$ 78,00 | R\$ 780,00 |
| 28 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 80,00 | R\$ 800,00 | R\$ 80,00 | R\$ 800,00 |
| 29 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 82,00 | R\$ 820,00 | R\$ 82,00 | R\$ 820,00 |
| 30 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 85,00 | R\$ 850,00 | R\$ 85,00 | R\$ 850,00 |
| 31 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 88,00 | R\$ 880,00 | R\$ 88,00 | R\$ 880,00 |
| 32 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| 33 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 92,00 | R\$ 920,00 | R\$ 92,00 | R\$ 920,00 |
| 34 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 95,00 | R\$ 950,00 | R\$ 95,00 | R\$ 950,00 |
| 35 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 98,00 | R\$ 980,00 | R\$ 98,00 | R\$ 980,00 |
| 36 | REPARAÇÃO DE VEÍCULO | UNID | 10 | R\$ 100,00 | R\$ 1000,00 | R\$ 100,00 | R\$ 1000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 030.2/2024

1041

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 030.2/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO |
| CNPJ: | 28.549.483/0001-05 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernardo Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | MERCEDES-BENS - 2008 |
| PLACA: | HYX6368 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | .0030.2/2024 |
| EMPENHOS: | 00810/2024 - 00809/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0030.2

| DESCRIÇÃO | UNID/H/M | UNID/H/M | UNID/H/M | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|----------|----------|--------------|--------------|----------|---------------|
| 1 ADITIVO DO RADIADOR | UND | 20 | R\$ 77,25 | R\$ 1.545,00 | 61,23% | R\$ 599,00 |
| 2 ARREBITE DE LONA DE FREIO | UND | 150 | R\$ 2,40 | R\$ 360,00 | 61,23% | R\$ 139,50 |
| 3 CORREIA DO ALTERNADOR | UND | 1 | R\$ 428,52 | R\$ 428,52 | 61,23% | R\$ 166,14 |
| 4 ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 1.299,00 | R\$ 1.299,00 | 61,23% | R\$ 503,62 |
| 5 ELEMENTO FILTRO DE OLEO DO MOTOR | UND | 1 | R\$ 173,89 | R\$ 173,89 | 61,23% | R\$ 67,42 |
| 6 FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 967,88 | R\$ 967,88 | 61,23% | R\$ 375,25 |
| 7 FILTRO SECADOR APU | UND | 1 | R\$ 899,00 | R\$ 899,00 | 61,23% | R\$ 348,54 |
| 8 FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 888,45 | R\$ 888,45 | 61,23% | R\$ 344,45 |
| 9 JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT | UND | 1 | R\$ 2.199,93 | R\$ 2.199,93 | 61,23% | R\$ 852,91 |
| 10 JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS | UND | 1 | R\$ 2.199,93 | R\$ 2.199,93 | 61,23% | R\$ 852,91 |
| 11 OLEO DE MOTOR 15W40 | UND | 20 | R\$ 98,00 | R\$ 1.960,00 | 61,23% | R\$ 759,80 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO: | | | | | R\$ | 5.009,54 |

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0030.2

Rua Florisbela Roza da Penha, n° 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 030.2/2024

(04)

DB

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PERCENTUAL | VALOR DESCONTO |
|---|------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|------------|-----------------|
| 1 | TROCA DE ADITIVO RADIADOR | HH/HH | 4:00 | R\$ 162,00 | R\$ 648,00 | 61,23% | R\$ 251,23 |
| 2 | TROCA DE LONA | HH/HH | 5:00 | R\$ 162,00 | R\$ 810,00 | 61,23% | R\$ 314,04 |
| 3 | TROCA DE OLEO MOTOR E FILTRO | HH/HH | 4:00 | R\$ 162,00 | R\$ 648,00 | 61,23% | R\$ 251,23 |
| 4 | TROCA DE LONA DIANTEIRA | HH/HH | 5:00 | R\$ 162,00 | R\$ 810,00 | 61,23% | R\$ 314,04 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO: | | | | | | R\$ | 1.130,53 |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00081/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|--|
| ORGÃO / UNIDADE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0002/00248 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | TRANSF. DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALT |
| FONTE DE RECURSO | 1705 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 36.194,51 |

| EMPENHO N.º 00080/2024 - SERVIÇOS | |
|-----------------------------------|--|
| ORGÃO / UNIDADE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0002/00250 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | TRANSF. UNIÃO |
| FONTE DE RECURSO | 1708 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 15.535,51 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.



Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

É admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.



O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
 O.F.: 030.2/2024
 1045
 WA

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 02 à 16 de setembro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
 Secretário Intermunicipal de Assistência Social
 Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PORTARIA, N° 1.533/2024
 WALLACE DA SILVA FREITAS
 MOTORISTA
 MATR.: 805465

WA

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
 MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

36.365.986/0001-40
 TOP LAGOS COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA
 ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
 BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
 SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... |



UAT

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0031/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

| | |
|---------------------------|--|
| SOLICITANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO |
| CNPJ: | 28.549.483/0001-05 |
| PROCESSO: | 18243/2022 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: | 002/2022 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 025/2022 |
| À EMPRESA: | TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |
| CNPJ: | 36.365.986/0001-40 |
| ENDEREÇO: | Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970- |
| TELEFONE: | (22) 2664-7492 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | Bernado Barreto de Barros |
| E-MAIL: | TOPLAGOS86@GMAIL.COM |
| VEÍCULO / ANO: | RENAULT - LOGAN 2009 |
| PLACA: | LKZ3876 |
| SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: | 0031/2024 |
| EMPENHOS: | 00808/2024 - 000807/2024 |

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0031

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Porcentagem (%) | Valor Líquido (R\$) |
|------|-------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| 1 | ADITIVO DO RADIADOR | UND | 6 | R\$ 69,00 | R\$ 414,00 | 61,23% | R\$ 160,50 |
| 2 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT | UND | 2 | R\$ 69,93 | R\$ 139,86 | 61,23% | R\$ 54,22 |
| 3 | BATENTE INF AMORTECEDOR DIANT | UND | 2 | R\$ 36,73 | R\$ 73,46 | 61,23% | R\$ 28,48 |
| 4 | BATERIA | UND | 1 | R\$ 781,81 | R\$ 781,81 | 61,23% | R\$ 303,11 |
| 5 | BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT | UND | 2 | R\$ 39,15 | R\$ 78,30 | 61,23% | R\$ 30,36 |
| 6 | CORREIA DENTADA | UND | 1 | R\$ 241,00 | R\$ 241,00 | 61,23% | R\$ 93,44 |
| 7 | CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 138,35 | R\$ 138,35 | 61,23% | R\$ 53,64 |
| 8 | COXIM DO AMORTECEDOR DIANT | UND | 2 | R\$ 84,16 | R\$ 168,32 | 61,23% | R\$ 65,26 |
| 9 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR | UND | 1 | R\$ 116,15 | R\$ 116,15 | 61,23% | R\$ 45,03 |
| 10 | ELEMENTO DO FILTRO A/C | UND | 1 | R\$ 54,96 | R\$ 54,96 | 61,23% | R\$ 21,31 |
| 11 | ESPELHO RETROVISOR INTERNO | UND | 1 | R\$ 53,05 | R\$ 53,05 | 61,23% | R\$ 20,57 |
| 12 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | R\$ 54,99 | R\$ 54,99 | 61,23% | R\$ 21,32 |
| 13 | FILTRO DE OLEO | UND | 1 | R\$ 46,90 | R\$ 46,90 | 61,23% | R\$ 18,18 |
| 14 | JOGO DE CABOS DAS VELAS DE IGNIÇÃO | UND | 1 | R\$ 234,00 | R\$ 234,00 | 61,23% | R\$ 90,72 |
| 15 | JOGOS DE PASTILHAS FREIO DIANT | UND | 1 | R\$ 213,89 | R\$ 213,89 | 61,23% | R\$ 82,93 |
| 16 | OLEO DE CAMBIO 75W80 | UND | 2 | R\$ 186,00 | R\$ 372,00 | 61,23% | R\$ 144,22 |
| 17 | OLEO MOTOR 10W40 | UND | 1 | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 | 61,23% | R\$ 34,51 |

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0031/2024

1047
W

| | | | | | | | |
|----|------------------------------------|-----|---|------------|------------|--------|------------|
| 18 | POLIA TENSORA CORREIA DO ALTENADOR | UND | 1 | R\$ 354,30 | R\$ 354,30 | 61,23% | R\$ 137,36 |
| 19 | TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA | UND | 2 | R\$ 74,91 | R\$ 149,82 | 61,23% | R\$ 58,08 |
| 20 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | 4 | R\$ 33,90 | R\$ 135,60 | 61,23% | R\$ 52,56 |
| 21 | VALVULA TERMOSTATICA | UND | 1 | R\$ 259,31 | R\$ 259,31 | 61,23% | R\$ 100,53 |

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$ 1.616,33

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0031

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------|-------|------|------------|------------|--------|------------|
| 1 | ALINHAMENTO | HH/HH | 1:00 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 61,23% | R\$ 65,91 |
| 2 | BALANCEAMENTO | HH/HH | 5:00 | R\$ 68,00 | R\$ 340,00 | 61,23% | R\$ 131,83 |
| 3 | LAVAGEM | HH/HH | 1:00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | 61,23% | R\$ 15,50 |
| 4 | LIMPEZA DE BICOS | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 5 | TROCA DE BUCHA ESTABILIZADORA | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 6 | TROCA DA CORREIA DO ALTENADOR | HH/HH | 1:00 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 | 61,23% | R\$ 62,81 |
| 7 | TROCA DA CORREIA DENTADA | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |
| 8 | TROCA DE OLEO | HH/HH | 1:00 | R\$ 136,00 | R\$ 136,00 | 61,23% | R\$ 52,72 |
| 9 | TROCA DE VELA DE IGNIÇÃO | HH/HH | 0:30 | R\$ 81,00 | R\$ 81,00 | 61,23% | R\$ 31,40 |
| 10 | TROCA DO BATENTE DO AMORTECEDOR | HH/HH | 2:00 | R\$ 162,00 | R\$ 324,00 | 61,23% | R\$ 125,61 |

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:

R\$ 737,01

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| EMPENHO - N.º 00808/2024 - PEÇAS | |
|----------------------------------|---|
| ORGÃO / UNIDADE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0002/00248 |
| DESPESA | 3390303700 |
| SETOR: | ROYALT |
| FONTE DE RECURSO | 1705 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 1.616,20 |

| EMPENHO N° 00807/2024 - SERVIÇOS | |
|----------------------------------|---|
| ORGÃO / UNIDADE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA | 0002/00250 |
| DESPESA | 3390391600 |
| SETOR: | TRANSF. UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA |
| FONTE DE RECURSO | 1708 |
| VALOR EMPENHADO: | R\$ 737,01 |

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Florisbela Roza da Penha, n° 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.

R



1048
15

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.



HA

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, do incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0031/2024

10.50
UH

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTORISTA
MTR 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO
36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
R. AMÉRICA PEIXOTO, 50 KM 107
SÃO PEDRO - RJ CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ